



Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2022/SES/MT
ATA DE RP Nº 010/2021/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020/SEPLAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/24570**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTÍNUOS DE
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO,
RECEPCIONISTA, COPEIRO(A) E
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 03.037.787/0001-54, com sede na Avenida Pedro Paulo de Faria Junior, 1934, sala 30, Distrito Industrial, CEP: 78.098-270, Cuiabá - MT, e-mail: licitacao@ddmixterceirizacao.com.br, neste ato representado pelo SR. HANDERSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 1818691-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 016.788.131-09.

CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo nº SES-PRO-2023/14987, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que será regido pela Lei nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 30/06/2023 e término em 29/06/2024, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.





Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório nº 014/2020/SEPLAG, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

REGIÃO X - MUNICÍPIOS: SORRISO							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTI	VALOR MENSAL (POR POSTO)	VALOR MENSAL (LOTE)	VALOR TOTAL (ANUAL)
38	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RECEPCIONISTA , PARA ATENDER AO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES, POSTO DE TRABALHO COM 08 HORAS POR DIA, 40 HORAS SEMANAIS . CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	POS	2	R\$ 3.379,20	R\$ 6.758,40	R\$ 81.100,80

REGIÃO XI - MUNICÍPIOS: JUARA							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTI	VALOR MENSAL (POR POSTO)	VALOR MENSAL (LOTE)	VALOR TOTAL (ANUAL)
42	1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE RECEPCIONISTA , PARA ATENDER AO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES, POSTO DE TRABALHO COM 08 HORAS POR DIA, 40 HORAS SEMANAIS . CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	POS	1	R\$ 3.412,92	R\$ 3.412,92	R\$ 40.955,04

2.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 122.055,84 (cento e vinte e dois mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**





Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526;
- Projeto/Atividade (Ação): 2515/2741;
- Natureza da despesa: 3.3.90.37;
- Fonte: 1.500.1002;

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de renovação de garantia para o novo período contratual, nos termos da cláusula oitava do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 155/2022/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2023.

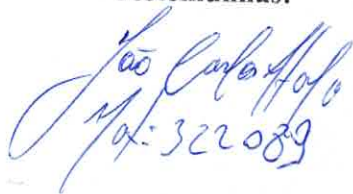

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde


HANDERSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA

DDMIX Terceirização Eireli

Testemunhas:


M. 322089


Lidiane de Souza Calazans
Ass. Administrativo
Matrícula: 211595
SES/MT

